



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH**

DECRETO Nº010/2020 – GP –CMB.

Declara Período de Recesso na Câmara Municipal de Bannach e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o período de recesso Parlamentar do Poder Legislativo.

DECRETA:

Artigo 1º - Período de Recesso do dia **10 de Julho a 31 de Julho de 2020**, voltando suas atividades normais no dia **03 de Agosto de 2020**.

Artigo 2º - O período de recesso não afeta os serviços essenciais e internos desta Casa de Leis.

Artigo 3º - Dar-se-á ciência aos interessados.

Artigo 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH – ESTADO DO PARÁ –
PLENÁRIO HERMENEGILDO DOS SANTOS, aos dias 09 de Julho de 2020.**


GERALDO ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Bannach

**Av. Paraná nº 83 Centro CEP: 68.388-000 Bannach – Par
CNPJ: 01.617.946/0001-64 FONE: (94) 3305-1211
E-mail: cmbbannachpa@outlook.com / [https:// www.cmbannach.pa.gov.br](https://www.cmbannach.pa.gov.br)**